CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 491/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a epilepsia é uma condição neurológica crônica que afeta cerca de 2% (dois por cento) da população mundial, e o desconhecimento sobre a doença ainda gera estigmas, preconceitos e discriminação contra as pessoas diagnosticadas;

b) a informação e a conscientização são fundamentais para reduzir o preconceito social, promover o diagnóstico precoce, incentivar o tratamento adequado e garantir a inclusão das pessoas com epilepsia em todos os espaços da sociedade;

c) campanhas educativas de caráter público, permanente e acessível contribuem para a formação de uma cultura de respeito e empatia, além de orientar a população sobre como agir corretamente durante uma crise epiléptica;

d) o município de Salvador dispõe de ampla rede de comunicação institucional e pode utilizar seus canais oficiais, unidades de saúde, escolas e espaços públicos para promover ações de educação em saúde voltadas ao tema;

e) a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) assegura o direito à informação e à sensibilização social como instrumentos de combate ao preconceito;

f) a medida está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente com o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a realização de campanhas permanentes de conscientização sobre a epilepsia, com foco na informação pública, no combate ao preconceito e na promoção da inclusão social das pessoas com epilepsia, no âmbito do município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral